



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 010/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 006/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023, QUE CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, A ESCOLA DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I do artigo 4º da Resolução nº 006/2023, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

(...)

I – Coordenação Geral da Escola do Legislativo;
(...)"

Art. 2º O artigo 5º da Resolução nº 006/2023, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Escola do Legislativo será dirigida pelo Coordenador Geral da Escola do Legislativo, exercida por servidor efetivo especialmente designado para este fim, que contará com o auxílio de outros servidores públicos efetivos ou comissionados que forem lotados na Escola.

Parágrafo único. A designação de servidor para a chefia da Escola do Legislativo somente poderá recair entre os servidores efetivos da Câmara Municipal de Parauapebas, preferencialmente entre os que possuam formação específica ou afim à área de atuação da unidade.”

Art. 3º O *caput* do artigo 6º da Resolução nº 006/2023, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São atribuições da Coordenação Geral da Escola do Legislativo:
(...)"

Art. 4º Os incisos II e VII do artigo 7º da Resolução nº 006/2023, de 21 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

"Art. 7º

(...)

II – coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com o Coordenador Geral da Escola, o desenvolvimento dos cursos e dos programas, e desempenho dos professores;

(...)

VII – executar outras atividades que lhes forem delegadas pelo Coordenador Geral da Escola."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Parauapebas/PA, 27 de junho de 2023.

RAFAEL RIBEIRO
OLIVEIRA:02458394299
94299

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Assinado de forma digital por
RAFAEL RIBEIRO
OLIVEIRA:02458394299
Dados: 2023.06.29 16:28:52
-03'00'